

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.955

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1248

João Pessoa, 10 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores relacionados para constituírem a Comissão Julgadora Estadual do Prêmio Professor Cidadão – Escola Cidadã do Programa de Educação Fiscal Estadual.

SERVIDOR

Rejane Viana do Nascimento (PRESIDENTE)
Magnólia de Lima Sousa Targino (MEMBRO)
Ramiro Rodrigues Estrela (MEMBRO)
Ivanildo Coelho de Holanda (MEMBRO)
Maria de Fátima R. de Azevedo Lucena (MEMBRO)
Maria de Fátima Soares (MEMBRO)
Ana Maria da Costa (MEMBRO)
Geraldo Leite da Silva (MEMBRO)
Rosário de Fátima de A Holanda (MEMBRO)
Carlos Alberto Lima (MEMBRO)

REPRESENTANTE

COEB/SEC-PB
CEE/PB
NST/SRE-PB
COINE/SEC-PB
COEM/SEC-PB
UNDIME-PB
UDRH/SEC-PB
NST/SER-PB
COINE/SEC-PB
BANCO REAL

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE 11.06.2005
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 1254

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 985 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar ELIANE GUIMARAES MACIEL, Professor, matrícula nº 143.990-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Robson Duarte Espinola, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 1608

Portaria nº 1255

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 985 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar CLEBER FERREIRA DA LUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 99.523-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual do Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENATED, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 093

Portaria nº 1256

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 984 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	POL.	134.162-6	CEEEA SEQUICENTENARIO, CAPITAL.	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASIO FRANCA-CAIC, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1045
NORMA BARBOSA MUNIZ	ARTES	129.447-4	EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, CAPITAL.	EEEF DONA ALICE CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1202
ESTACIO LUIS DA SILVA	CIENC.	92.065-7	NAES FUNCIONARIOS II, CAPITAL.	EEEM PROFª LUZIA SIMOES BARTOLLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1202
AMERICA BARRETO DA SILVA	INGLES	129.376-1	NAES VALENTINA, CAPITAL.	EEEF ALMIRANTE SALDANHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1132
ELIZABETE JUDITE DO CARMO	POL.	131.271-5	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMO MIRANDA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1013
NILDA FERNANDES DE SOUSA	CIENC.	63.666-5	PROJETO LOGOS II, MAMANGUAPE.	EEEFM SEN. RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE. UPG: 023 UTB: 1244
WANIA CYRILLO GUIMARAES BRITO	PORT.	78.292-1	NAES VALENTINA, CAPITAL.	EEEF ALMIRANTE SALDANHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1132

UPG: 200

UTB: 1132

Portaria nº 1257

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 984 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 138.999-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Camara, na cidade de Pombal, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Manguieira de Moura, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1124

Portaria nº 1258

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001213-0/2005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA IVOLITA PEREIRA DIAS, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 117.885-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, em Bonito de Santa Fé, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bonifácio Saraiva de Moura, na cidade de Monte Horebe.

UPG: 042 UTB: 9263

Portaria nº 1259

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUCIA CASTRO DE ARAUJO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 130.875-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sen. Teotonio Vilela, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engº D'Avila Lins, ambas em Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1240

Portaria nº 1260

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE RUFINO NETO, Professor, matrícula nº 72.911-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, em Piancó, para a Escola Normal Estadual Prof. Francelino de Alencar Neves, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7300

Portaria nº 1261

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00222545-0/2005-SEC,

R E S O L V E designar ANTONIO QUEIROGA FILHO, Professor, da cadeira Matemática, matrícula nº 85.782-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto de Educação da Paraíba-IEP.

UPG: 200 UTB: 1280

Maria America Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 013/2005

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 19.259, de 31 de outubro de 1997, c/c o art. 6º e 7º do Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Eng. Agrônomo Sr. GILBERTO SOUTO M. DE ALBUQUERQUE na condição de **Conselheiro Titular**, como representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, por período de dois anos, consonância com a indicação feita pelo Diretor Superintendente da SUDEMA, constante do processo SEMARH nº 0469/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

EDVAN PEREIRA LEITE
Secretário / SEMARH

Administração

(PBprev) PARAÍBA PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1148-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SALETE VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.593-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I da LC nº 39/85 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04060019-0/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FELIX HONORATO DA SILVA, Professor, matrícula nº 59.379-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1084-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 58.718-4, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – Leis nº 5.781/93 e nº 6.568/97 – e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 871-03/IMEQ/PB, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor EZEQUIAS ALVES DA SILVA, Técnico Metrologico, matrícula nº 009, lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, art. 154 e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 372-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO NUNES DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.281-7, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com as vantagens do art. 160, I e art. 211 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1168-05, RESOLVE

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSILDA COUTINHO DE LIRA, Vigilante, matrícula nº 150.763-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1108-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JANETE BATISTA MORAIS FRAGOÇO, Professora, matrícula nº 61.144-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1068-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora HORTÊNCIA ALVES TRAVASSOS DA SILVA, Professora, matrícula nº 62.742-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 742-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSENETE TAURINO DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 58.827-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210 e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 621-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.944-1, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 210 e art. 197, XV da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2348-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RAIMUNDA SUZEL DE LIRA, Administradora, matrícula nº 466-9, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - INTERPA, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985 c/c art. 88 do Decreto Estadual nº 17.171/94.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2373-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FERREIRA DE LIMA, Professora, matrícula nº 70.639-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº10.887/04.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2482-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIZABETE SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.558-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1804-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ORLANDO LIMA DA MATA, Agente Administrativo, matrícula nº 97.035-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1344-05, RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 511.592-2, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96, I e 101 - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I; arts. 97 e 98, § 1º - Lei 7.165/2002, art. 6º - art. 154 da LC 39/85 c/c o art. 191 da LC nº 58/03 - parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1496-05, RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM **JORGE JOSÉ ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 519.022-3, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I - Lei 7.165/2002, art. 6º - art. 197, I e XV; art. 154 e art. 210 da LC 39/85 c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 16 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3429-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Capitão PM **GERSON BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 500.913-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3412-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel PM **SEVERINO DA COSTA MEDEIROS**, matrícula nº 508.025-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3401-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 500.892-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3427-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº 500.852-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 357**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3408-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **AFRÂNIO RIQUE**, matrícula nº 500.472-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 358**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3407-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOSÉ ALEXANDRINO DA COSTA**, matrícula nº 501.757-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3405-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 500.499-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3434-04,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **SEVERINO VALENTIM BARBOSA**, matrícula nº 502.032-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0488**


O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0005777-03/DER-PB ,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA EDLEUZA DA COSTA**, Administradora, matrícula nº 2.219-5, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER , conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicabilidade do parecer normativo nº 001/05/PBprev - com as vantagens do art. 160, I e II, art. 154 e art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 01/12/2004
Republicado em virtude de revisão



SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº063-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2981-04	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	503.675-5
767-05	JOSÉ AMÁVEL DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	503.675-5
2499-04	JOÃO DOS SANTOS	REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA	3.562-9

João Pessoa, 15 de junho de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV